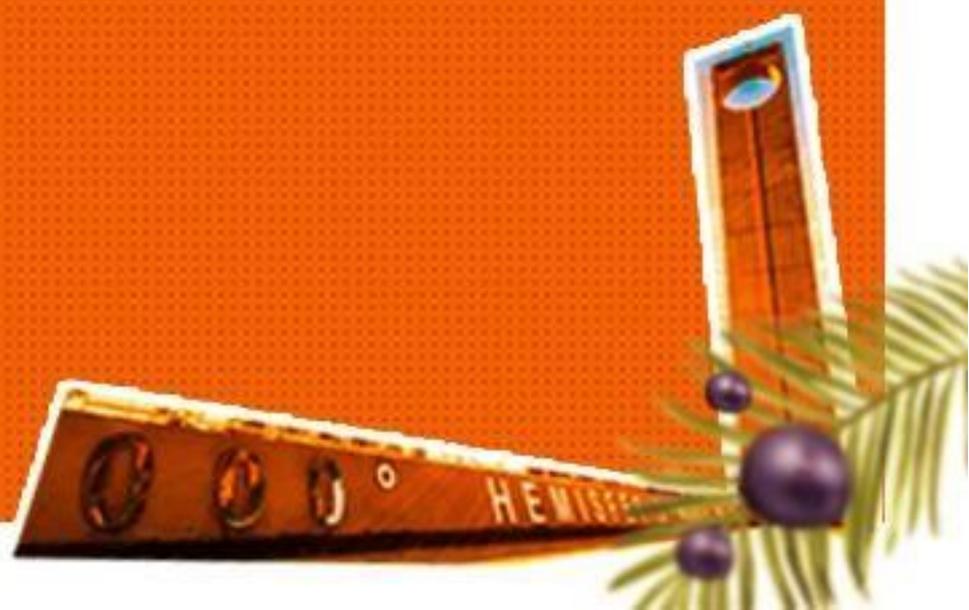




INOVA SENAI

Meio do Mundo

AMAPÁ 2021



DIRIGENTES DO SENAI/DR-AMAPÁ

Diretor Regional

Júlio Sergio de Maya Pedrosa Moreira

Superintendente Corporativo

Regiane Pereira Machado

Diretora de Operações

Alyne Vieira

Gerente Executivo

Júlio Augusto Zorzal dos Santos

Gerente de Infraestrutura

Joany Fonseca dos Santos

Coordenadora de Educação

Débora Dutra

Coordenador de Tecnologia e Inovação

José Reinaldo Nascimento do Neto

Coordenadora Pedagógica

Dirlene de Souza Reis Luz

EQUIPE DO PROJETO

Gerente do Projeto

José Reinaldo Nascimento Neto

Interlocutora do INOVA SENAI

Dirlene de Souza Reis Luz



DOS FINS

Art. 1º. Este regulamento estabelece as normas do INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021, realizado pelo SENAI e coordenado pela UNIEP, por meio do setor de Estratégias Educacionais, com a finalidade de promover a cultura da tecnologia, inovação e empreendedorismo, apoiando soluções inovadoras dos alunos, técnicos, e docentes do SENAI Amapá.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Poderão se inscrever para a seleção e premiação no INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021:

- I – Alunos devidamente matriculados nas Unidades Operacionais do Departamento Regional do Amapá e com frequência regular em um dos cursos de Qualificação Profissional, Habilitação Técnica ou de Aprendizagem Industrial Básica ou egressos de até 1 (um) ano, em alguma das modalidades anteriormente citadas;
- II – Técnicos, supervisores, coordenadores, consultores ou docentes do SENAI-AP;
- III – Outros em caso de convite da COMISSÃO ORGANIZADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Menores de 18 anos deverão ter autorização expressa dos pais ou representantes legais para poderem participar.

Art. 3º. As inscrições acontecerão exclusivamente pela plataforma da Saga SENAI de Inovação, no endereço <http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>.

§ 1º. NÃO SERÃO aceitas inscrições realizadas por e-mail ou por outro meio além da plataforma, salvo orientação por escrito da Comissão Organizadora.

§ 2º. O ato da inscrição é considerado como uma declaração dos participantes no regulamento do INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021 e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações, dos critérios de julgamento e decisões

finais da comissão julgadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

§ 3º. O ato da inscrição pressupõe a autorização de divulgação dos projetos participantes, do conteúdo genérico das inovações tecnológicas e de seus respectivos benefícios para a sociedade, preservando a propriedade intelectual, bem como a cessão dos direitos de imagem dos presentes durante todas as fases do INOVA SENAI.

Art. 4º. Os projetos deverão ser inscritos por equipes compostas por no mínimo 2 e no máximo 5 alunos, os docentes, técnicos ou consultores serão orientadores da equipe. Cada equipe poderá ter até 2 orientadores.

Art. 5º. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem aos prazos e demais requisitos exigidos no presente edital.

DAS CATEGORIAS

Art. 6º. As propostas inovadoras (projetos) poderão se inscrever para a seleção nas seguintes categorias:

I – Produto	II – Processo
Novos produtos, novos materiais, softwares, hardwares, componentes, instrumentos, ferramentas; alimentos e bebidas.	Novas máquinas, equipamentos ou suas adaptações que proporcionem melhorias de processos produtivos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de reclassificar a categoria, no caso de uma identificação equivocada do projeto no momento de sua inscrição, dando-se ciência à equipe autora.

Art. 7º. O mesmo proponente poderá concorrer em mais de uma categoria



simultaneamente, desde que apresente propostas diferentes.

DO CRONOGRAMA

Art. 8º. O cronograma para execução das atividades deste Edital é descrito abaixo:

CRONOGRAMA SENAI DE INOVAÇÃO AMAPÁ 2021	
Divulgação do edital do INOVA SENAI no Meio do Mundo 2021	05 a 15 de outubro de 2021
Período de submissão de propostas da Etapa 01 –Qualificação	12 a 23 de outubro de 2021
Avaliação e homologação das inscrições	23 a 26 de outubro de 2021
Período de submissão de projeto da Etapa 02 – Negócio	26 a 30 de outubro de 2021
Realização do INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021	08 a 12 de novembro de 2021
Divulgação do resultado	15 de novembro de 2021
Inscrições para Incubação das equipes vencedoras	16 de novembro a 05 de dezembro de 2021
Período de incubação	28 de janeiro a 28 de junho de 2022
Apresentação do relatório final	28 de junho a 15 de julho de 2022

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de alterar o cronograma, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Comissão, da Diretoria Regional ou do SENAI-DN, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º. O recurso financeiro para o INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021 integram o projeto no Sistema de Gestão de Apoio Financeiro (SGF), respeitando a disponibilidade orçamentária.

Art. 10º. O presente edital prevê o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), via SENAI DN, para desenvolvimento dos protótipos aprovados. O valor será rateado de acordo a quantidade de projetos aprovados para a mostra.

Art. 11º. O recurso solicitado para cada projeto deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente. Observando itens financiáveis e a prestação de contas:

§ 1º. Itens financiáveis - Matéria-prima, material de consumo, componentes, peças, necessárias para confecção do protótipo: caracteriza-se como toda a substância com que se fabrica alguma coisa e da qual é obrigatoriamente parte integrante.

§ 2º. Prestação de contas - A prestação de contas deverá ser realizada por meio de notas fiscais com o **CNPJ 03.775.690/0001-49, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DR/AP AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2000 – BAIRRO SANTA RITA – MACAPÁ-AP**, pelo gestor de tecnologia e inovação ou o interlocutor do INOVA SENAI, designado para o recebimento do recurso financeiro, a mesma deverá ser realizada junto ao setor da Tesouraria/Financeiro da Unidade Operacional de origem.

§ 3º. A análise da prestação de contas cabe ao setor financeiro do SENAI-AP e da Comissão Geral do INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021. O prazo máximo para a apresentação do relatório e das notas fiscais comprobatórias das aquisições deverá ser até 15 dias após da realização do evento. Em caso de não utilização total dos recursos financeiros, a devolução da parte remanescente deverá ser feita na

prestação de contas e no mesmo prazo previsto para a apresentação do relatório de atividades.

Art. 12º. As Unidades Operacionais podem fomentar financeiramente o desenvolvimento do projeto por meio de recursos próprios.

DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Art. 13º. A inscrição das equipes no INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021 ocorrerá a partir do envio do projeto na plataforma da Saga SENAI de Inovação (<http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>) e complementada pelos documentos obrigatórios descritos abaixo, disponíveis no mesmo ambiente.

Art. 14º. A submissão da proposta será realizada em duas etapas, de acordo com o estabelecido no cronograma no art. 8º e conforme o descrito a seguir:

§ 1º. Etapa 01 – Qualificação

Cadastro na plataforma da SAGA SENAI DE INOVAÇÃO	Ficha de inscrição (assinada e digitalizada)	Formulário de solução para submissão na plataforma	Canvas do Modelo de Negócios
--	--	--	------------------------------

§ 2º. Etapa 02 – Negócio

Projeto de inovação (complementos)	Protótipo	Elevator Pitch	Canvas do Modelo de Negócios (atualizado)
------------------------------------	-----------	----------------	---

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um dos documentos acima relacionados, assim como, a ausência de informações em 01 (um) ou mais formulários, implicará no cancelamento automático da inscrição.



DA PREMIAÇÃO

Art. 15º. O objetivo da premiação é incentivar a cultura do empreendedorismo e inovação nos alunos e docentes. Possui caráter exclusivamente recreativo - cultural e gratuito -, promovendo a educação, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de área ou sorte, nos termos do Art. 3º. e 4º. (§ 1º- A) da Lei, nº 14.027, de 20 de julho de 2020.

Art. 16º. A premiação será entregue aos contemplados na cerimônia de premiação que ocorrerá após a computação das notas registradas pela banca avaliadora, previamente constituída.

Art. 17º. Os 3 (três) projetos melhor avaliados em cada uma das categorias e o projeto que obtiver mais votos, receberão:

1º. LUGAR	2º. LUGAR	3º. LUGAR	4º. LUGAR
Premiação para a equipe: Certificado Troféu e medalha para cada participante; Curso de prototipagem com a impressora; Incubação do projeto.	Premiação para a equipe: Certificado e medalha para cada participante; Curso de iniciação Qualificação; Incubação do projeto.	Premiação para a equipe: Certificado e medalha para cada participante; Curso de iniciação profissional Incubação do projeto.	Premiação para a equipe: Certificado e medalha para cada participante; Incubação do projeto.

<p>Premiação para a escola de origem dos alunos: 1 Troféu para a unidade operacional; Capacitação na temática inovação, empreendedorismo, educação ou criatividade para 10 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.</p>	<p>Premiação para a escola de origem dos alunos: Capacitação na temática inovação, empreendedorismo, educação ou criatividade para 05 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.</p>	<p>Premiação para a escola de origem dos alunos: Capacitação na temática inovação, empreendedorismo, educação ou criatividade para 03 colaboradores a serem indicados pela escola de origem dos alunos.</p>	
---	--	--	--

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO

Art. 18º. Poderão participar da seleção dos projetos inscritos, a convite da Comissão Organizadora: interlocutores, especialistas do SENAI ou convidados de outras instituições nas áreas tecnológicas correspondentes aos projetos.

Art. 19º. O processo seletivo da proposta apresentada compreenderá as seguintes etapas:

§ 1º. Cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da submissão.

§ 2º. Avaliação de mérito dos projetos – Etapa 01 – Qualificação.

ETAPA 01 – QUALIFICAÇÃO			
Item	Critério de avaliação	Descrição do item avaliado	Pontos
01	Exposição da solução	Descrição clara, direta e sucinta da solução proposta.	0 - 10
02	Inovação e impacto	Proporciona alto impacto de produtividade/atratividade e gera benefícios claros para clientes, usuários e sociedade.	0 - 10
03	Canvas	Qualidade do Modelo de Negócio (CANVAS) apresentado.	0 - 10
04	Ponto extra*	Projeto que participou do GP ou do DSPI.	5
		Atendimento a alguma demanda da indústria.	15
TOTAL			50

*Os pontos extras são cumulativos, podendo alcançar 30 pontos, para isso, cada subitem desse critério de avaliação (05) deverá ser comprovado pelo interlocutor da unidade operacional.

§ 3º. Avaliação do mérito do empreendedorismo – Etapa 02 - Negócio.

ETAPA 02 – NEGÓCIO			
Item	Critério de avaliação	Descrição do item avaliado	Pontos
05	Grau de novidade	O produto ou serviço apresentado é inédito ou apresenta grande diferencial em relação aos existentes no mercado.	0 - 10

06	Potencial de mercado	O projeto de inovação foi elaborado considerando estudos e análises de informações quanto às condições competitivas e mercadológicas.	0 - 5
		Apresenta claramente o público-alvo que a solução pretende atender.	0 - 5
		Apresenta diferenciais frente a concorrentes diretos ou indiretos.	0 - 5
07	Viabilidade	A solução apresentada é viável, considerando-se: custos, riscos, exequibilidade e as possibilidades de retorno financeiro.	0 - 10
08	Qualidade do protótipo	Apresentação do protótipo de funcionamento da solução.	0 - 25
09	Apresentação	A apresentação permite o pleno entendimento da solução proposta.	0 - 5
		Domínio da equipe para responder aos questionamentos	0 - 5
10	Ponto Extra*	Subsídios técnico e financeiro de empresa industrial. A partir de 25% do valor do projeto.	30
TOTAL			100

Art. 20º. Os projetos com pontuação superior deverão ser listados em ordem decrescente de pontuação total, tendo como linha de corte de seleção para exposição o orçamento disponibilizado pelo DN e espaço local, limitando-se em até 10 (DEZ) projetos, 5 projetos da categoria de produto e 5 projetos da categoria de processo. Apenas os projetos selecionados serão apresentados na exposição.

Art. 21º. A classificação será feita de acordo com a pontuação dos projetos, em ordem decrescente, ou seja, da pontuação maior para a menor. O critério de desempate será por meio do item “Inovação”, e se ainda permanecer o empate, por



meio do item “Propriedade Intelectual”, se, porventura, ainda nesses dois critérios houver empate, serão recorridos ao somatório da pontuação obtida no item “Ponto Extra” das duas etapas (Qualificação e Negócio).

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM

Art. 22º. Pelo simples ato de inscrição no INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021, nos termos deste Regulamento, os docentes, os alunos e equipes estarão automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, vídeo, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto, pelo tempo que julgar conveniente.

Art. 23º. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI – AP.

Art. 24º. Os instrutores, técnicos, consultores, alunos ou equipes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo o SENAI – AP de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Art. 25º. A propriedade intelectual de todos os resultados advindos do projeto, incluindo, mas não se limitando a informações técnicas referentes à tecnologia, ao produto em si e/ou a eventuais patentes, pedidos ou cartas-patentes de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra modalidade de proteção aos direitos de propriedade industrial e os respectivos direitos, porventura resultantes da execução do projeto, serão definidos da seguinte forma:

§ 1º. A titularidade de informações, dados técnicos e direitos de propriedade industrial pré-existent, permanecerá integralmente com o prévio detentor.

§ 2º. Será de 90% (noventa por cento) para o PROPONENTE no caso de

aperfeiçoamentos da tecnologia já protegida e de titularidade ou cotitularidade do PROPONENTE, como por exemplo, mas não se limitando, certificado de adição e prioridade interna e de 10% (dez por cento) para o SENAI.

§ 3º. Será de cotitularidade dos partícipes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o PROPONENTE e 50% (cinquenta por cento) para o SENAI, no caso de surgir novo pedido de patente e outros ativos de propriedade intelectual, tais como know-how, desenho industrial, software, dentre outros, nos termos do § 3º, do art. 9º, da Lei nº 10.973/04.

DA INCUBAÇÃO

Art. 26º. Os projetos poderão ser incubados através do programa de empreendedorismo e inovação, de acordo com a análise de viabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 27º. O número de vagas para a incubação são de 8 projetos, os 4(quatros) primeiros projetos vencedores da categoria produtos e os 4(quatros) primeiros vencedores da categoria de processo definido em função da disponibilidade de espaço físico na incubadora e de recursos financeiros. O SENAI – AP se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso as propostas não atendam aos critérios de seleção estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Geral da **INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021**.

Art. 29º. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Comissão Organizadora da INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 30º. Quando o trabalho contar com a parceria de uma empresa, a equipe deve requerer autorização por escrito para a apresentação do trabalho na exposição ou sempre que for solicitado pela Comissão.

Art. 31º. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste Regulamento.

Art. 32º. Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão expostos os projetos. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais, proveniente de roubo ou avaria.

Art. 33º. O resultado do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação.

Art. 34º. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do INOVA SENAI No Meio do Mundo 2021.

Macapá, 13 de maio de 2021.

Júlio Augusto Zorzal dos Santos
Gerente Executivo

Alyne Vieira
Diretora de Operações